**EDITAL LEILÃO N° 01/2021**

**O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - RS**, através do Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e hora indicados abaixo, realizará licitação na modalidade leilão, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a administração, conforme especificações deste edital.

**Data:** 26 de julho de 2021 – Segunda-feira

**Hora:** 14h (quatorze horas)

**Local:** Câmara de Vereadores de Vale do Sol, sito na Av. 15 de Setembro, 947, nesta cidade

**Tipo Julgamento:** Maior lance

**Leiloeira:** Brandali Luisa Parmeggiani

**Modalidade:** Presencial e online pelo site www.leiloes.com.br.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme abaixo discriminado:

| LOTE | PLACA PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO | VALOR (R$) MÍNIMO |
|---|---|---|---|
| **1.** | 12.386 | 01 (um) Ônibus rodoviário com capacidade de 49 passageiros; Chassi Mercedes nº 8AB384079SA112587; Carroceria Comil, Placa IHM2333; Ano 1995 e modelo 1996; Renavam 573306958. | 8.000,00 |
| **2.** | 17.619 | 01 (uma) Retroescavadeira (RE15); Marca: JCB; Modelo: 3C(4x4); Ano: 2012; Chassis: 9B9214T64, Placa ITP-7489, | 80.600,00 |
| **3.** | 17.620 | 01 (uma) Retroescavadeira (RE16); Marca: JCB; Modelo: 4CX(4x4); Ano: 2012; Chassis: 9B9214T64, Placa ITQ-0994 | 136.400,00 |
| **4.** | 2821<br>15.919 | 01(um) Caminhão; Marca: Mercedes Benz; Modelo: 1113, Chassis: 34404112392206; Placa: IHI5481; Ano e modelo: 1978; Renavam: 571707386, equipado com Britador móvel | 108.400,00 |
| **5.** | 13.935 | 01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: Fiat; Modelo: Palio Fire Flex; Chassi: 9BD17106G95310861; Placa: IPA3916; Cor: branca; Ano 2008 e modelo: 2009; Renavam: 979668107 | 11.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **6.** | 15.712 | 01 (um) Automóvel para 7 passageiros; Marca: Fiat; Modelo: Doblô Essence 1.8; Chassi: 9BD119609C1080854; Placa: IRV6963; Cor: branca; Ano 2011 e modelo: 2012; Renavam: 323474233 | 24.000,00 |
| **7.** | 11.212 | 01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: VW; Modelo: Gol 1.0; Chassi: 9BWCA05W46T120372; Placa: INA9909; Cor: branca; Ano e modelo: 2006; Renavam: 881376540 | 5.000,00 |
| **8.** | 7.573 | 01 (um) Automóvel para 5 passageiros; Marca: VW; Modelo: Gol 1.6 City; Chassi: 9BWCB05X05P117742; Placa: IMO8667; Cor: branca; Ano e modelo: 2005; Renavam: 859996468 | 5.000,00 |
| **9.** | 18.072 | 01 (um) Automóvel para 7 passageiros; Marca: Fiat; Modelo: Doblô Attractiv 1.4; Chassi: 9BD119707D1108885; Placa: IUM8D65; Cor: branca; Ano e modelo: 2013; Renavam: 00549514430 | 27.000,00 |
| **10.** | 14.779 | 01 (uma) Van para 12 passageiros com acessibilidade; Marca: Fiat; Modelo: Ducato MC TCA; Chassi: 93W245H34A204863; Placa: IQI1J92; Cor: branca; Ano 2009; Modelo: 2010; Renavam: 00178153192 | 46.000,00 |
| **11.** | 16.083 | 1 (uma) Roçadeira hidráulica com acoplamento em trator agrícola, marca Lavrale, modelo RHA150 | 3.500,00 |
| **12.** | 15.711 | Peças de roçadeira hidráulica articulada com acoplamento em trator agrícola com acionamento pela tomada de força | 500,00 |
| **13.** | 14714<br>14715 | 01 (uma) Autoclave vertical 415 litros e 01 (uma) autoclave vertical 475 litros em pleno funcionamento. | 3.000,00 |
| **14.** | | Sucata de ferros diversas, em torno de 1500kg | 150,00 |
| **15.** | | Pneus usados de diversos tamanhos, em torno de 300un. | 3.000,00 |
| **16.** | | Óleo usado em litros, em torno de 1500 litros<br>**Obs.:** Para este item o arrematante deverá atender a legislação que regulamenta as atividades de recolhimento e coleta. | 150,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17.** | | Kit de equipamentos de informática e eletrônica composto de: 25 CPUs, 14 Monitores de vídeo; 15 Impressoras; 20 Nobreaks; 18 Estabilizadores; 7 Copiadoras; 29 teclados; 33 mouse; 36 fonte; 14 caixa de som p/computador; 2 Maquinas de Escrever; 2 Relógio-Ponto; 4 Mimeógrafos; 5 Aparelhos De Dvds; 9 Televisores; 2 Aparelho de fax; 3 Rádio Gravador Estéreo C/Cd; 1 Calculadora de mesa; 2 Scanner. | 307,00 |
| **18.** | | Kit de mobiliário composto de: 2 Balcão de cozinha; 8 Cadeiras giratórias/ fixa; 12 Mesa para escritório/ Rack de MDF; 1 Armário; 2 Sofá; 2 Arquivo. | 74,00 |
| **19.** | | Kit de eletrodomésticos composto de: 3 Liquidificadores; 1 Batedeiras; 1 Forno Elétrico; 1 Forno Micro Ondas; 2 Maquinas De Lavar Roupas; 1 Centrifuga de roupa; 2 Condicionadores de ar (Janela); 2 Condicionador ar split; 2 Circuladores; 1 Ventilador De Parede; 1 Ventilador de pé; 3 Fogões Industriais; 2 Fogão A Gás; 4 Geladeira; 3 Bebedouro De Mesa; 9 Bebedouro De Inox; 1 Câmara de crescimento com esteiras; | 108,00 |

**02. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO**

2.1. O preço mínimo de arrematação do bem móvel inservível será conforme tabela anterior, de acordo com os laudos de avaliação, executados pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria n° 8349/2021, que estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município.

**03. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas que satisfaça plenamente as condições do presente edital, desde que não esteja enquadrada em uma das situações abaixo relacionadas:

a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

b) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.

3.2 Para participação presencial, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência para Pessoas Físicas e para Pessoas Jurídicas o Cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal.

3.3. A participação no leilão através dos lances online, ocorrerá no site www.leiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 horas antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após o aceite ao Termo de adesão disponível no site www.leiloes.com.br, anexando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, cópia do contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF e/ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de proteção de crédito, a débitos federais, estaduais e municipais, onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A Leiloeira efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a mesma e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

3.4. Observações relativas à habilitação e ao credenciamento:

3.4.1. O credenciamento dos interessados no leilão ficará a cargo e responsabilidade da Leiloeira Oficial.

3.4.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

**04. VISITAÇÃO DOS BENS**

4.1. Os bens objetos deste leilão estarão disponíveis para visitação dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, a partir da publicação deste Edital**,** na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Syboldo Tesche, s/nº, Município de Vale do Sol/RS.

**05. PAGAMENTO E RETIRADA DO BEM**

5.1 Os bens arrematados deverão ser pagos à vista, através de TED ou DOC à Leiloeira, que posteriormente repassará os valores à Secretaria Municipal de Finanças do município, quando então serão entregues aos arrematantes vencedores, os bens a eles adjudicados, sob suas expensas, obrigatoriamente e concomitantemente com a integralização do pagamento. Dados bancários da Leiloeira para pagamento:

Brandali Luisa Parmeggiani

Banco: 748 - Sicredi

Agência:116

Conta Corrente:34017-5

CPF.: 577.449.390-34

5.2 No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem, dar-se-á, obrigatoriamente após a compensação do mesmo.

5.3 Uma vez integralizado o pagamento, o município de Vale do Sol, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total e avaria que venha a ocorrer nos bens arrematados e não retirados no prazo indicado no item 5.13.

5.4 Caberá ao(s) arrematante(s) o pagamento da taxa de comissão à Sra. Brandali Luisa Parmeggiani, Leiloeira oficial matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 360/2017, contrato nº 27/2021, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados.

5.5 Caso o(s) arrematante(s) não efetue(m) o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão e poderá ser suspenso de participar de novos leilões realizados por este município, ou ainda, declarado inidôneo nos termos do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.6 Caso o(s) arrematante(s) não efetue(m) o pagamento no prazo estipulado, ficara também sujeito a aplicação de uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação.

5.7 Os bens serão apregoados no estado de conservação em que se encontram.

5.8 Despesas de transferência e licenciamento de veículos, correrão por conta do arrematante, bem como o transporte dos mesmos.

5.9 O Município fornecerá a documentação adequada para os veículos emplacados em seu nome, possíveis para a transferência ao licitante comprador.

5.10 Para os lotes de veículos, o arrematante deverá assinar o "De Acordo" no CRV, reconhecer assinatura e devolver à Prefeitura para liberar a retirada do bem.

5.11 No interesse do Município, a Leiloeira poderá conceder o prazo máximo de dez minutos entre a alienação de um lote e outro, com a finalidade dos licitantes efetuarem consultas e ou autorização para novos lances. A Leiloeira e a comissão de licitações, resolverão no ato, com plenos poderes, qualquer assunto omisso ou de súbita apresentação.

5.12 A retirada dos bens iniciará a partir da confirmação dos pagamentos por parte da Leiloeira. Após a confirmação, o comprador deverá dirigir-se a Prefeitura munido do seu documento de identificação e a Fatura do leilão. O horário de expediente para retirada dos bens é de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h. Não é necessário agendamento para a retirada dos lotes.

5.13 A retirada dos lotes deverá ser realizada em até 10 dias úteis após o leilão, impreterivelmente. Os bens não retirados no prazo estabelecido, poderão ter sua venda cancelada e o bem levado a novo leilão para pagamento das despesas.

**06. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A licitação será julgada pelo critério de maior lance, observado o preço mínimo de arrematação por lote estabelecido no item 01 deste Edital.

6.2 O leilão público será realizado lote por lote, obedecendo ordem crescente, sendo que os lances poderão ser “ao vivo”, presencialmente no local indicado e na forma eletrônica no site da Leiloeira (www.leiloes.com.br).

**07. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As condições previstas na cláusula anterior e a participação do licitante no leilão é a concordância de que o mesmo conhece as condições de cada lote não cabendo nenhum tipo de reclame posterior quanto aos mesmos.

7.2 Os lotes serão alienados na forma que estão, sendo que o preço ofertado será considerado no local onde se encontram.

7.3 Caberá recursos aos licitantes na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, que regra o presente.

7.4 O Município de Vale do Sol se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

7.5 O Município de Vale do Sol está devidamente autorizado a leiloar os bens inservíveis através do Artigo 86 da Emenda a Lei Orgânica Municipal n° 04, de 17 de novembro de 2003.

7.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do presente Edital, poderão ser obtidos no Setor de Licitações, à Rua Augusto Emmel, 96, CEP 96.878-000, Vale do Sol/RS, fone (51) 3750-1222. Demais informações e fotos poderão ser acessadas junto a Leiloeira Sra. Brandalí Luisa Parmeggiani, pelo fone (51) 3535.1000 e pelo site www.leiloes.com.br ou pelo site Município de Vale do Sol - RS.

Vale do Sol, RS, 30 de junho de 2021.

_____

**Maiquel Evandro Laureano Silva**
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

_____
Cassio Guilherme Alves
OAB-RS 83.510